



T E R M O Nº 03/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

REGISTRADO

Termo nº 03/16 Fis. 48
Livro nº 01-2016 Em 26/09/16

Laura del Gaudio Guimarães
ADCOL/SMA
Mat. 241.065-4

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E PAGAMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DO OUTRO, A EMPRESA GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr. **MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ.**, Identidade nº 04.672.321-9, expedida pelo IFP, CPF nº 155.015.827/91, residente e domiciliado nesta cidade, sendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA**, e do outro lado à empresa **GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, situada na Rua Antônio Machado Cotta, nº 64, Engenhoca - Niterói/RJ e inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.116/0001-64, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu único sócio Sr. **ONEZIO SOARES ANTUNES NETTO**, brasileiro, solteiro empresário, cédula de identidade nº 10282621-1, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 038.823.027-47, domiciliado na Rua Dom Antônio Almeida Moraes Júnior, nº 213, Engenhoca - Niterói/RJ, as partes, com base nos despachos e informações contidas no processo nº **020/000080/2016**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E PAGAMENTO**, que se regerá, no que couber, pelas Leis 8.666/93 e 4.320/64, pelas demais normas aplicáveis e pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente TERMO tem por objetivo o reconhecimento, a liquidação e o pagamento a empresa **GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, da dívida líquida no valor total de R\$ 62.075,94 (sessenta e dois mil setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), referente à prestação de serviços de



natureza contínua de limpeza, asseio e conservação predial, nos imóveis próprios e locados subordinados à Secretaria Municipal de Administração, referente ao reajuste contratual dos meses de **novembro e dezembro** do ano de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Reconhece a **SECRETARIA** como devido à empresa **GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, a título de valor indenizatório pela efetiva prestação do serviço, a importância no total de R\$62.075,94 (sessenta e dois mil setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), a ser paga, em uma única parcela, em até 14 (quatorze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A empresa **GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP** declara concordar em receber a importância a que se refere à Cláusula Segunda, no prazo e nas condições ali estipuladas.

CLÁUSULA QUARTA:

A empresa **GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP** a partir da data de assinatura deste Termo dá ao **MUNICÍPIO**, quitação plena decorrente da despesa objeto do presente Termo, ficando, expressamente, ciente que não terá nenhum direito a quaisquer outros valores a título de juros, correção monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais ou encargos fiscais, dando a partir de então a mais plena, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar por si ou seus sucessores, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, com relação a quaisquer direitos referentes à prestação de serviço, objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA:

A despesa decorrente do presente TERMO, na importância total de R\$ 62.075,94 (sessenta e dois mil setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), foi empenhada, a conta do presente exercício financeiro, conforme P.T. n° 170104.122.0001.2800, C.D. n.º 3390.39, Fonte 10, N.E. n° 001985, datada de 23/09/2016.

CLÁUSULA SEXTA:

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,



podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data.

CLÁUSULA SÉTIMA:

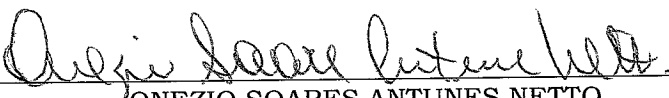
O **MUNICÍPIO**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do Extrato, remeterá cópia autenticada deste Termo aos seus órgãos de controle Interno e Externo, conforme o caso.

OITAVA: Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, a fim de resolver questões futuras que possam surgir. E, tendo a empresa **GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP** exibido a documentação exigida, as partes, justas e acordadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


NITERÓI, 23 DE SETEMBRO DE 2016.



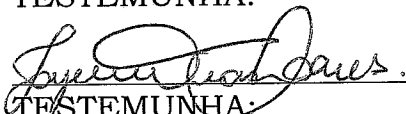
MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ONEZIO SOARES ANTUNES NETTO
GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP

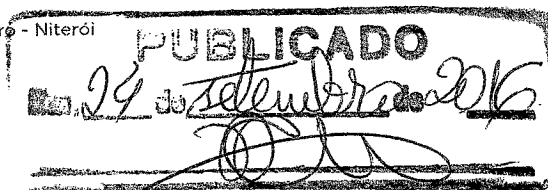


TESTEMUNHA:



TESTEMUNHA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar - Centro - Niterói
Rio de Janeiro - Brasil - CEP 24.020-206



ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 25/2016-SMA

INSTRUMENTO: Reconhecimento de Dívida nº 03/2016-SMA.

PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa **GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**.

OBJETO: Reconhecimento, liquidação e o pagamento do reajuste anual a empresa **GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, referente ao mês de novembro e dezembro de 2015, relativo a prestação de serviços de natureza contínua de limpeza, asseio e conservação predial, nos imóveis próprios e locados subordinados à Secretaria Municipal de Administração.

PRAZO: 14(quatorze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do extrato.

VALOR: R\$ 62.075,94 (sessenta e dois mil setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0001-2800; C.D. nº 3390.39; FONTE 100; Nota de Empenho nº 001985, datada de 23/09/2016.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei 4.320/64, Decreto nº 11.316/13, Decreto nº 11.811/15 e despachos contidos no processo nº 020/134/2016.

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Moacir Linhares Soutinho da Cruz".

Moacir Linhares Soutinho da Cruz
Secretaria Municipal de Administração
Niterói - RJ